



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 12/2015

Autora: Telmo Alves de Brito

"Institui a obrigatoriedade de execução de Hinos na rede Municipal de ensino em Querência - MT e dá outras providências"

A Câmara Municipal faz saber que aprovou e o Sr. Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica obrigatório a execução dos hinos Nacional e Municipal em todas as unidades Escolares da Rede de Ensino Público Municipal de Querência durante a semana Cívica.

Parágrafo Único. A execução dos hinos dar-se-á antes do início das atividades escolares em todos os turnos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Plenário das sessões, 11 de setembro de 2015.


Telmo Brito

Presidente Câmara Municipal de Querência